

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar with segments in green, yellow, orange, pink, and blue.



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	07 a 09
Governo e Finanças.....	09 a 15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16 a 19
Dae.....	19
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	20
Educação.....	21 e 22
Promoção da Saúde.....	22
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	23 a 25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25 a 27
Fumas.....	27 a 33
Fundação Serra do Japi.....	33
Decretos.....	33 a 35
Cijun.....	35 e 36

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36
------------------------	----



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 233/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 22.515-5/16. ASSINATURA: 19/12/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 68.329,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO A INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/16. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses, supressão ao objeto do Contrato e adequada a relação de locais atendidos, constantes do Anexo II do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 108/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOP DOS TRABALHAD.ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA PROCESSO: nº 20.716-9/17. ASSINATURA: 22/12/17 VALOR TOTAL: R\$ 457.104,30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 109/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PROD.IND.COM.AGR.ASS.AGR. FAM.RG.E.SP PROCESSO: nº 20.716-9/17. ASSINATURA: 22/12/17 VALOR TOTAL: R\$ 1.753.680,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 110/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PROD.ORGAN.REFORMA AGRARIA DE VIAMAO PROCESSO: nº 20.716-9/17. ASSINATURA: 21/12/17 VALOR TOTAL: R\$ 412.160,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 114/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO: nº 32.037-6/17. ASSINATURA: 22/12/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 804.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 105/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO: nº 32.041-8/17. ASSINATURA: 22/12/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 12.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO PRÓPRIO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FREBRABAN - SEGMENTO 7. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 107/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA SEGURA, constituído pelas empresas POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Líder), EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 28.700-5/17. ASSINATURA: 14/12/17 VALOR GLOBAL: R\$ 8.299.999,90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E READEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE OPERACIONAL - CMCO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Proponentes: 01.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35648/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 15000,00 OBJETO: MONITOR MULTIPARAMETRICO - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/AQUISICAO EQUIPAMENTO UPA NOVO HORIZONTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35654/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6450,00 OBJETO: AQUIS CAIXA PAPELAO, FITA ADESIVA E OUTROS UGAGP /UGMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 CONVITE Nº 148/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35655/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1314,00 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35656/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 205,20 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO



ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 35657/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 171,00 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35658/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 410,00 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35659/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 3475,22 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35660/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 763,20 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35661/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME VALOR TOTAL R\$ 1295,00 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35662/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 489,50 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL,

CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35663/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 268,40 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35664/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: E-LICIT COM REPR PREST SERV LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 246,00 OBJETO: AQUIS. SUPORTE FITA ADESIVA, ALMOFADA CARIMBO E OUTROS UGADS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 CONVITE Nº 142/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35696/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CANAL AUTOCOM COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ -1978,00 OBJETO: RELOGIO DE PONTO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2073/2017.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 154/17
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.
Objeto: Aquisição de desinfetante em embalagem de 500 ml
Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	01

Processo nº. 032.840-3/17

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 167/2017
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de bloco de concreto.
Face ao disposto na cláusula 6.6 do Edital, desclassificamos a proposta da empresa Concretos JB Ltda, por apresentar preço incompatível ao preço de referência.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- MNC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: item 1.

Processo nº 34.556-3/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de dezembro de 2017



ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 252/2017 – Fornecimento de massa alimentícia fusili 8 grãos e massa alimentícia para macarronada de milho, tipo fusili, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 26.222-2/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação apresentada, manifestação da Unidade de Gestão de Educação acerca dos documentos técnicos e das amostras, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas abaixo:

- NOBRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME, por desatender o item 9.4 do Edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, aliado ao fato de não atender ao item 6 do Anexo I, além de apresentar carta de desistência;

- CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME, por desatender o item 9 do Edital, deixando de apresentar os documentos para habilitação;

- CONSER ALIMENTOS LTDA., por desatender o item 9 do Edital, deixando de apresentar os documentos para habilitação;

- J.A. DEMENCIANO BRASIL DIST. ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – ME, por desatender o item 9 do Edital, deixando de apresentar os documentos para habilitação;

II – Declarar FRACASSADO o item 02 (cota principal e cota reservada), por ausência de propostas classificadas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DU'PAPI Comercial de Alimentos Eireli EPP: item 01 – cota principal e reservada.

José Maria Bueno
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 22 de dezembro de 2017

Pregão Eletrônico nº 296/17 – Aquisição de óleo lubrificante hidráulico e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 29.644-4/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR: a empresa Serv Água Jordanésia Distr. De Água e Garrafões Ltda, por desatender ao item 08 do edital e a empresa Patricia Cristina de Abreu EPP, que apresentou o Registro Empresarial, Atestado de Capacidade Técnica e prova de regularidade em desacordo com o item 10.2. do edital, porém pós diligência a mesma não apresentou a documentação solicitada.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-RADMAX AUTOMOTIVE IND. E COM. DE PROD. IND. E AUTOMOTIVOS LTDA ME: itens 02 e 03.

-ALL TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI: item 01.

Ana Cláudia Gaino Ligieri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de dezembro 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 316/17 – Fornecimento de sistema de irrigação intestinal, barreira protetora de pele em pasta e barreira protetora de pele perioestomal em pasta, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 31.181-3/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da concessão de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - Declarar DESERTO o item 03 (cota principal), por não haver proposta.
II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME: item 01 (cota reservada) e 03 (cota reservada);

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: item 02 (cota principal e reservada);

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 01 (cota principal).

(Neuri José Anzolin)
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 133/17.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de shampoo anti queda e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP	1.307,68
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP	4.545,60
J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA-ME	885,76
PAN AMERICANA COMÉRCIO E DIST. ALIMETNOS LTDA-EPP	1.252,00

Processo n.º 29.894-5/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 147/17.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Fornecimento em cilindros de oxigênio, acetileno e mistura para solda.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA - EPP	12.490,00

Processo n.º 032.387-5/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/2017 – Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes em espaços e equipamentos públicos da cidade de Jundiaí, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.544-3/17:

- FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 36.970.000,00 (global para 36 meses).

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 266/17 Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva para os geradores do prédio do Paço Municipal, composto por 02 (dois) geradores, modelo C300 D6, 375 KVA de capacidade, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 27.218-9/2017:



ADMINISTRAÇÃO

CLEIDE DE OLIVEIRA GIMENEZ:R\$ 16.299,36.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 285/17 – Fornecimento de biscoito salgado com gergelim e biscoito doce tipo maisena, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 29.306-0/2017:

- DU' PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP: item 01 (R\$ 7,13/ kg) – Cota Principal e Reservada ME/EPP;
- SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA-EPP: item 02 (R\$ 5,18/ kg) . – Cota Principal e Reservada ME/EPP.

Alda da Cruz Pinheiro
Gestora da Unidade de Educação em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 161/17
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo leve, zero KM, no mínimo 1.0, Bicomustível.
Face ao que consta dos autos declaramos a presente licitação deserta.
Processo nº. 33.443-5/17

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 164/ 17.
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.
Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão.
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação, devido a necessidade de adequação do código do material.
Fica concedido prazo de 5 dias uteis para eventuais recursos.

Chamada Pública nº 002/17 – credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 25.482-3/17.

UGGF/GG

Em 26 de dezembro de 2017.

Informamos que, do período do dia 14 de novembro até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecadador dos Tributos Municipais e Demais Receitas, a seguinte Instituição Financeira:
- BANCO DO BRASIL S/A – Processo nº 34.271-9/17.

Após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 do Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiaí.
Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/17 – Fornecimento de
medicamentos (benzil penicilina e outros)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.052-6/2017**

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA. referente ao item 3 (sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg cmp) do Pregão Eletrônico acima mencionado, a seu pedido, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2017.
(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 292/17 – Fornecimento de sacos de lixo, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 29.652-7/17.

I – Fica retificada a descrição do Item 02, constante do Relatório Descrição Detalhada dos Itens, conforme abaixo:

Item 02:

Onde se lê: ... Saco plástico para lixo, 3 kg, 15 litros, 7 micras, azul ...

... Espessura: 7 micras (parede dupla) ...

Leia-se: ... Saco plástico para lixo, 3 kg, 15 litros, 70 micras, azul ...

... Espessura: 70 micras (parede dupla) ...

II – A descrição dos itens 01, 02 e 03, constante do Relatório Descrição Detalhada do Itens, passa a vigor acrescida do tópico abaixo:

Item 01: Peso 5,750 kg, com tolerância de 10% para mais ou para menos;

Item 02: Peso 750 gr, com tolerância de 10% para mais ou para menos;

Item 03: Peso 2,350 kg, com tolerância de 10% para mais ou para menos.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de janeiro de 2018, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** JOSÉ MARIA BUENO

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 292/17, de 31 de outubro de 2017.

Jundiaí, em 26 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 138/17

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Objeto: Prestação de serviço de rating.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	01

Processo nº. 031.268-8/17



GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 258 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, através da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo nº 24.006-1/2017.

I – DA VAGA

Cargo	Vagas	Pré - requisitos	Prazo da Contratação	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
MÉDICO REUMATOLOGISTA	02	- Curso Superior completo em Medicina e Especialidade, experiência de 06 (seis) meses na área e registro no órgão de classe (CRM).	06 meses	12 horas	R\$ 3.642,33 + *Aux. Transporte + R\$ 577,71 Vale Alimentação

*Auxílio transporte proporcional aos dias trabalhados.

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

- 1.1. Ser brasileiro.
- 1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.
- 1.3. Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas do dia **27/12/2017 ao 03/01/2018**, no horário das **08:00 às 17:00** horas, na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, seção de atendimento sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Cédula de Identidade (R.G.), em original e cópia;
- Registro do órgão de classe (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de conclusão, na área solicitada (original e cópia).
- Registro em CTPS ou certidão emitida por órgão público.

- Currículo

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada em **01 (uma) única etapa (prova objetiva)**:

2. A data da prova objetiva será divulgada posteriormente, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

IV – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sobre conhecimentos específicos de área médica.

2. A prova objetiva tem no quadro abaixo definida a disciplina, itens de valoração e nota final que a compõem.

Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário	Total
Médico Reumatologista	Conhecimentos específicos na área médica.	10	10,00	100,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00 pontos

V - DO DESEMPATE

1. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 1.1. Maior idade;
- 1.2. Maior tempo de experiência comprovado através de CTPS.

VI - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação.

2. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiaí, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, s/n – Térreo.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial do Município - On Line no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

VIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício da mesma.

2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo Serviço de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

IX – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia, inclusive de cônjuge/filhos);
- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia, inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação 1º e 2º turno, (original e cópia);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (original e cópia);
- Inscrição no PIS ou PASEP, (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e cópia), Mulher menor de 21 anos (original e cópia);
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos (original e cópia);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e cópia);
- Numero de conta corrente junto ao **BANCO BRADESCO**;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de desligamento de todo e qualquer outro cargo público



GESTÃO DE PESSOAS

que tenha exercido.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e da liberação orçamentária.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1690, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais.

Nome	Função
MONICA LILIAN PINTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VIVIANE TRAMONTINA TORSO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JANIA MARQUES DE MORAES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CELIA REGINA MAZZINI GALLEGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
AGNES APARECIDA DO PRADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA ISABEL FERRAREZI MACHADO FONSECA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ADRIANE REGINA GONÇALVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA HILCA MOREIRA SOARES DE MATOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
DEVONETE SOCORRO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FABIANA HISAO GUTIERRE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FABIENE BORTOLETO FAJAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VERALUCIA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARLA MICHELY FREIRE DE MEDEIROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
DANIELA ALVES FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA ZULEIDE MANGUEIRA DE LACERDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO
REGIANE FORTI REIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MICHELE ANDRADE GONÇALVES RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JANAÍNA GONÇALVES DE SIQUEIRA MOTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
THAIS ANGELICA MARIN	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MONICA DA SILVA PEDRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ELAINE CRISTINA APPOLINARIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FABIOLA DE CÁSSIA MAGALHÃES VIDAL	COORDENADOR PEDAGÓGICO
FERNANDA ALVES DA COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31/12/2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1691, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais.

Nome	Função
NANCI PEREIRA DA SILVA GONZAGA	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
MARCIA CANDIDO DE ABREU	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
MARIA SUSANA VISNARDI NAVILLE	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
JAQUELINE ELIAS DE ALMEIDA SARTORELLI	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
MARIANA REGINA ROSSINI FONSECA	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
ELAINE ROSA LEPORE	ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de dezembro de 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1692, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais.

Nome	Função
FRANCINETE APARECIDA FERRAZ	SUPERVISOR
PAULO HENRIQUE FERREIRA	SUPERVISOR
SILVIA REGINA GATTI	SUPERVISOR
SUELY FIGUEIREDO	SUPERVISOR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de dezembro de 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de



GESTÃO DE PESSOAS

Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, na função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais.

Nome	Função
ELAINE CRISTINA DA SILVA	DIRETOR SUBSTITUTO
SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO	DIRETOR SUBSTITUTO
ALINE JESUS DE ARAUJO	DIRETOR SUBSTITUTO
ISABEL CRISTINA LÁRIOS TRINCA	DIRETOR SUBSTITUTO
MARIA ANGELA PAVAN SCHROEDEN	DIRETOR SUBSTITUTO
VIVIANE CRISTINA DA SILVA PANEQUE	DIRETOR SUBSTITUTO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de dezembro de 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

FAZ SABER, que fica reservada uma vaga no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, para a candidata **Gislaine Landim Ruocco**, postergando-se a nomeação e a posse até o desfecho do Processo Judicial nº 1022702-73.2017.8.26.0309

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1695, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora **GEANE CLEIA SILVA BARBOSA**, Assessor Municipal II, pertencente ao quadro de pessoal comissionado, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 1696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora **VERA LUCIA PAIVA EUFRASIO**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 1697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora **CAROLINA LAPOLA RODRIGUES**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Processo nº 31.433-8/2017.

GOVERNO E FINANÇAS

PORTARIA UGGF DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Governo e Finanças da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os Srs. **HERMES SINVAL PEDROSO**, **EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS** E **MARCIO CESAR SANTIAGO**, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a efetuar a Tomada de Caixa na Tesouraria, referente a posição de 31 de dezembro de 2017 de todos os valores em moeda corrente, cheques, títulos de qualquer espécie e outros que estejam sob sua guarda, emitindo respectivo termo.

UNIDADE DE GESTÃO, GOVERNO E FINANÇAS, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezessete.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: 91.143-7 Razão Social: PANIFICADORA IRMÃOS BAPTISTA LTDA. EPP

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

C. I. UGGF/GG/ N° 52/2017

Data: 26/12/2017

De: **UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS/GG**
Para: **TODAS AS UNIDADES DE GESTÃO**

Assunto: **DATAS DE PAGAMENTO DAS FOLHAS DE SALÁRIO EM 2018**

Comunicamos as datas programadas para pagamento das folhas de salários dos Servidores Públicos Municipais, em 2018:

Meses	Dias	
	Adiantamento	Salário
Janeiro	15	31
Fevereiro	15	28
Março	15	28
Abril	16	27
Mai	15	30
Junho	15	29
Julho	16	31
Agosto	14	31
Setembro	14	28
Outubro	15	31
Novembro	14	30
Dezembro	14	27
13º Salário - Dia 05 de Dezembro		

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 5090/97) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	9.318,68	212.149,17	650.000,00	(437.850,83)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	219.182,60	1.955.396,46	5.990.000,00	(4.034.603,54)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	422.791,01	2.988.531,47	0,00	2.988.531,47
TOTAL	651.292,29	5.156.077,10	13.220.000,00	(8.063.922,90)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	6.052,40		6.052,40
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	2.902.773,86	2.902.773,86
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	2.046.182,24	2.046.182,24
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855		447,49	447,49
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.197.601,83	1.197.601,83
TOTAL		6.052,40	4.100.823,18	6.153.057,82

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2017

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	0,00	15.744,75	342.255,25	3.879,30	3.879,30
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	335.000,00	65.000,00	84.125,77	176.761,84
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	435.730,00	0,00	10.613,00	425.117,00	0,00	10.613,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	7.770,06	69.930,54
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.983.270,53	1.730,61	712.210,50	3.271.060,03	45.080,71	349.106,10
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500,49	0,00	500,49	0,00	0,00	500,49
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	3.820,00	196.180,00	3.450,00	3.450,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	(65.435,18)	66.036,91	576.963,09	7.838,04	32.273,16
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.985.302,30	0,00	509.532,00	1.475.770,30	90.655,00	252.976,60
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.397.100,00	4.716,60	1.513.331,28	3.883.768,72	30.245,83	1.269.243,90
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	14.137.903,32	(58.987,97)	3.262.788,93	10.875.114,39	273.044,71	2.168.734,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	102,14	2.162,21	16.837,79	102,14	2.162,21
TOTAL 2	19.000,00	102,14	2.162,21	16.837,79	102,14	2.162,21
TOTAL FINAL	14.156.903,32	(58.885,83)	3.264.951,14	10.891.952,18	273.146,85	2.170.897,14



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2017

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	97.769,75
33903000-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	47.147,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	132.971,21
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.962.738,97
TOTAL					0,00	2.278.315,89

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 5090/97) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	9.745,71	221.894,88	650.000,00	(428.105,12)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	9.979,22	1.965.375,68	5.990.000,00	(4.024.624,32)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	337.905,03	3.326.436,50	0,00	3.326.436,50
TOTAL	357.629,96	5.513.707,06	13.220.000,00	(7.706.292,94)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	8.453,79		8.453,79
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	4.805.373,35	4.805.373,35
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	316.511,37	316.511,37
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	449,59		449,59
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.251.107,25	1.251.107,25
TOTAL		8.453,79	6.056.930,19	6.381.895,35

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2017

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	0,00	15.744,75	342.255,25	0,00	3.879,30
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	335.000,00	65.000,00	21.139,56	197.901,40
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	435.730,00	1.923,60	12.536,60	423.193,40	0,00	10.613,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	69.930,54
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.983.270,53	856,93	713.067,43	3.270.203,10	42.096,47	391.202,57
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500,49	0,00	500,49	0,00	0,00	500,49
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	124,98	3.944,98	196.055,02	0,00	3.450,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	0,00	66.036,91	576.963,09	0,00	32.273,16
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.985.302,30	100.680,00	610.212,00	1.375.090,30	90.478,20	343.454,80
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.397.100,00	(7.950,00)	1.505.381,28	3.891.718,72	35.342,68	1.304.586,58
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	14.137.903,32	95.635,51	3.358.424,44	10.779.478,88	189.056,91	2.357.791,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	0,00	2.162,21	16.837,79	0,00	2.162,21
TOTAL 2	19.000,00	0,00	2.162,21	16.837,79	0,00	2.162,21
TOTAL FINAL	14.156.903,32	95.635,51	3.360.586,65	10.796.316,67	189.056,91	2.359.954,05



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2017

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	97.769,75
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	47.147,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	132.971,21
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.962.738,97
TOTAL					0,00	2.278.315,89

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 43/2017 de 20/12/2017 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **7.960-2/2016** (EIV/RIV) e **30.644-3/2016** (RIT);
- 3) O **Termo de Compromisso Preliminar** firmado entre os empreendedores/proprietários e o Município em 28 de outubro de 2016.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 7.960-2/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 30.644-3/2016 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) dos empreendedores/proprietários **SPE12 - SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES LTDA e M.A.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Planejamento Urbano e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte de dezembro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O empreendimento denominado "**ALTOS DA SAMUEL MARTINS**" corresponde à construção de empreendimento residencial vertical constituído de 3 edifícios com 20 pavimentos cada, totalizando 474 unidades habitacionais, com área total a construir de 43.091,85 m², a ser implantado à Av. Samuel Martins - Lote 3A3, Bairro Vila Rami, em lote com área de 20.625,74 m².

Este parecer tem o objetivo de analisar e concluir sobre os impactos positivos e negativos que este empreendimento poderá conferir à sua vizinhança, restando à observância da legislação urbanística a cargo do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, no momento da aprovação dos projetos.

Com base nas informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança

(EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT), o empreendimento por suas características e pelas características de sua vizinhança, poderá causar os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

I - Adensamento Populacional, Infraestrutura Urbana e Equipamentos Públicos:

O Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado demonstra incremento populacional estimado de **1.896 habitantes**, impactando diretamente nos equipamentos de saúde e educação do município, além do aumento na demanda por áreas de lazer e esporte.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) informou através dos processos 6.232-7/2016 e 32.153-3/2016, que essa nova demanda impacta diretamente na Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago, responsável pelo território onde será implantado o empreendimento.

Atualmente a UBS Jardim do Lago presta assistência a um contingente populacional de 14.178 usuários, com precária e insuficiente estrutura física, já não comportando a população hoje atendida, tão pouco a nova demanda.

A Unidade de Gestão de Educação (UGE) informou através dos processos 18.900-5/2016 e 32.152-5/2016 que as unidades educacionais da região estão funcionando no limite de sua capacidade. As EMEBs que atendem faixa etária de 0 a 3 anos (educação infantil creche) não dispõem de vagas e está com lista de espera. As EMEBs que atendem faixa etária de 4 a 5 anos (educação infantil pré-escola) e de 6 a 10 anos (ensino fundamental) atendem a região com o número máximo de alunos por sala de aula, não comportando a nova demanda.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, energia elétrica e escoamento das águas pluviais o EIV informa que estes serviços públicos estão presentes no local.

II - Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento é compatível com o zoneamento e a lei vigente à época de seu protocolo para aprovação do projeto, Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) / via arterial, Lei nº 7.503/10, que permitia a construção de edifícios acima de 8 pavimentos (categoria H-4).

A Lei nº 7.858/12, vigente na data do protocolo do EIV/RIV e RIT, mantém o mesmo zoneamento e classificação viária, incluindo a via como Corredor de Comércio e Serviços CC-1, porém permite uso habitacional até a categoria H-IV (de 8 a 12 pavimentos).

Já a Lei nº 8.683/16, atualmente vigente, insere o local parte na Zona de Desenvolvimento dos Corredores Urbanos (ZDCU) e parte na Zona de Desenvolvimento Periurbano 2 (ZDP2), e classifica a via como Via Estrutural.

Este item terá sua avaliação finalizada pelo Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações a quem compete a aprovação do projeto, com a correta avaliação sobre o atendimento aos requisitos legais do projeto.

III - Valorização Imobiliária

Há a expectativa de que o empreendimento contribua positivamente para valorização imobiliária local, propondo a transformação do local e ocupando uma área vazia dotada de infraestrutura, podendo ainda, atrair novos comércios e serviços para a região, além de investimentos em equipamentos públicos.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Reproduzimos abaixo o parecer da SMT:

Do relatório:

De acordo com o relatório estão previstas uma estimativa de 1067 viagens de autos/dia, considerando as populações fixas e flutuantes, sendo que destas 85%, são destinadas a população fixa.

As viagens serão distribuídas em 02 rotas de chegada e/ou saída, tendo em vista a localização do empreendimento, conforme ilustra a divisão espacial da imagem 01. Com relação aos modais, transporte público e a pé, foram previstas um total de 99 viagens na hora pico, sendo destas 60% destinadas ao transporte público.



Imagem 01

Da Análise:

Desta forma, com base nas contagens e os cálculos de capacidade apresentados no relatório, verificaram-se as condições do cenário atual e após da instalação do empreendimento.

A tabela 01 indica as taxas de ocupação atuais e futuras do ponto de intersecção "D", denominada (aproximação da rotatória, da Rod. Presidente Tancredo de Almeida Neves, sentido Av. Samuel Martins – imagem 03), pertencente a rota de chegada a qual receberá contribuição média na ordem de 10% de viagens, após a instalação do empreendimento.

Ressaltamos ainda, que esta intersecção encontra-se o nível de serviço "D".

Interseções	Cenário Atual			Cenário de Empreendimento			Acréscimo (Reduz)
	Volume/Vp	Taxa de ocupação/Vp	Nível de serviço/Vp	Volume/Vp	Taxa de ocupação/Vp	Nível de serviço/Vp	
D	1067	0,10	D	1173	0,12	D	10%

Tabela 1

A tabela 02 indica as taxas de ocupação atuais e futuras do ponto de intersecção "B", denominada Av. Pirassununga x Av. Noêmia de Q. Teles – imagem 03, pertencente a rota de chegada a qual receberá contribuição média de 7% das viagens, após a instalação do empreendimento sem alterações consideráveis dos níveis de saturação, porém ressaltamos que a intersecção encontra-se no nível de serviço "D".

Interseções	Cenário Atual			Cenário de Empreendimento			Acréscimo (Reduz)
	Volume/Vp	Taxa de ocupação/Vp	Nível de serviço/Vp	Volume/Vp	Taxa de ocupação/Vp	Nível de serviço/Vp	
B	1120	0,07	D	1197	0,08	D	7%

Tabela 2

Intersecção "H" (Retorno – Av. Samuel Martins):

Trata-se de intersecção a qual absorverá 43% da demanda atraída, pelo empreendimento, proveniente da rota 01. Apesar das taxas de ocupação, apresentarem níveis de serviços dentro dos limites recomendados houve um acréscimo de 17% na demanda. Em

avaliação ao local verificou-se que sugerindo medidas reparadoras, para a sua instalação objetivando a melhoria da sinalização existente, tendo em vista as condições atuais encontradas no local (imagem 02).

Interseções	Cenário Atual			Cenário de Empreendimento			Acréscimo (Reduz)
	Volume/Vp	Taxa de ocupação/Vp	Nível de serviço/Vp	Volume/Vp	Taxa de ocupação/Vp	Nível de serviço/Vp	
H	1120	0,17	D	1310	0,20	D	17%

Tabela 2



Imagem 02



Imagem 03

Não foram mencionados aspectos negativos no transporte público, ainda que o aumento de densidade impacta o transporte coletivo.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Quanto ao sombreamento dos edifícios sobre áreas vizinhas já ocupadas, ocorrerá em parte do dia (à tarde) e com maior incidência em determinadas estações do ano.

Quanto à paisagem urbana local, predominantemente horizontal, haverá impacto negativo, destacando-se consideravelmente na paisagem local.

CONCLUSÃO

Como medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos negativos que o empreendimento poderá causar à vizinhança, direta e indiretamente, foram indicadas ações de interesse público que deverão ser executadas às expensas e sob a responsabilidade do empreendedor.

PARECER CONCLUSIVO – UGPUMA

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Diante das atribuições da UGPUMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) da construção do empreendimento “**ALTOS DA SAMUEL MARTINS**” a ser implantado à Av. Samuel Martins - Lote 3A3, Bairro Vila Rami, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais em consonância com o Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a Prefeitura do Município de Jundiaí aos 28 de outubro de 2016, ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

1. Durante a fase de obras:

- a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;
- c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplanagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;
- e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

2. Educação Ambiental:

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Para mitigação/compensação dos impactos nos equipamentos públicos:

3. A UGMT informa que, apesar de serem apontados impactos em seu relatório, as ações por ela solicitadas poderão ser alteradas conforme necessidade da

administração, para melhor atender a região. Assim, tendo em vista o impacto direto que a Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago sofrerá com a nova demanda de atendimentos, executar, conforme diretrizes e orientações da municipalidade, a construção de nova Unidade Básica de Saúde na região onde o empreendimento está localizado;

O empreendedor deverá elaborar o projeto executivo e os projetos complementares para a UBS, seguindo o projeto-base e o memorial descritivo fornecido pela municipalidade, atendendo às especificações mínimas de infraestrutura. Os projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação prévia da municipalidade, inclusive projeto legal;

O investimento será calculado pela tabela PINI no custo médio da construção, conforme definição da municipalidade e, “com obras no valor estimado de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total das obras ou do investimento para o funcionamento da atividade”, descritas no Termo de Compromisso Preliminar firmado entre o empreendedor e a municipalidade (Cláusula Terceira – inciso I);

A obra solicitada deverá possuir área construída aproximada de 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e deverá ser entregue completa, com as devidas adequações de acessibilidade, segurança e afins, inclusive com os serviços complementares externos que se façam necessários (como por ex.: muro de arrimo, terraplanagem, calçadas, drenagem, etc.), no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Observações:

- a. O projeto-base e o memorial descritivo da UBS serão elaborados pela municipalidade e fornecidos ao empreendedor no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Edital e serão parte integrante do Termo de Compromisso a ser firmado entre o empreendedor e a municipalidade;
- b. O Alvará de Execução do empreendimento será fornecido somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

4. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do Habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de coordenação das ações do EIV/RIV na UGPUMA/DEURB, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do Edital.

As tratativas das medidas citadas anteriormente deverão ocorrer conforme os prazos indicados a seguir.

- a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a finalização das obras de terraplanagem;
- b. Item 2, apresentar PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras.

Apresentar o relatório final antes da solicitação do Habite-se;

- c. Item 3, as tratativas deverão iniciar imediatamente junto à UGPUMA/DEURB, através de processo administrativo específico.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- d. Item 4, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a UGPUMA/DEURB com cópia ao processo de aprovação na UGPUMA/DELOI no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fechamento das tratativas das ações solicitadas.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 204/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
ROGERIO MAURICIO	34.433-5/2017-1
WILSON ROBERTO COSENTINO	20.141-0/2017-1

27 de Dezembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 205/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
TIAGO GUERRA ROZADO	32.108-5/2017-1

27 de Dezembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DAE

Leilão Presencial nº 001/2017 Edital de 12/12/2017

OBJETO: Leilão de hidrômetros inservíveis.
TIPO: Maior oferta. ABERTURA: às 14:00 h do dia 16/01/2018.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2017
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

DAE

Extrato de Aditamento Carta Convite nº 0037/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Termo de Aditamento nº 046/2017 assinado em 15/12/17, Processo DAE nº 1881/2015.
Objeto: Contrat. De serviços advocatícios para consultoria jurídica, bem como o acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas. 2º aditamento que se faz ao contrato nº 091/2015 para prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 79.200,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 0037/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 043/2017 assinado em 11/12/17, Processo DAE nº 1.811/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MAGNÉTICO CLASSE B E VOLUMÉTRICOS CLASSE C.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 057/2017 para acréscimo ao objeto contratado, presumindo-se o valor de R\$ 23.135,30.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Concorrência Pública nº 002/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Contrato nº 064/2017, assinado em 21/12/2017, Processo DAE nº 594/2017.
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS – COM MÃO DE OBRA.
Valor: R\$ 13.144.800,00
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0038/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONE DO BRASIL LTDA.
Contrato nº 063/2017, assinado em 07/12/2017, Processo DAE nº 1.860/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO FO.FO. DN1000 X 7,00 M.
Valor: R\$ 40.250,00
Prazo: 30 dias
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Tomada de Preço nº 0002/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME.
Termo de Aditamento nº 044/2017 assinado em 12/12/17, Processo DAE nº 310/2016.
Objeto: Serviço abastecimento e rastreamento veicular via GPS da frota da Dae.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 056/2016 concedido a prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 60.000,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE

Processo nº 05/17 – Aquisição de câmeras handycam.
Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 05/2017, à empresa CENÁRIO SP TECNOLOGIA EM ÁUDIO E VÍDEO LTDA – EPP – R\$ 21.800,00.

Mônica Gropele
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 14

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com aquisição de materiais

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
00000 – Própria R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente
55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
00000-Própria R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2017

MÔNICA GROPELO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2017

ATO NORMATIVO Nº 15

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com prestação de serviço

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Juridica
00000 – Própria R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente
55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
00000-Própria R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2017

MÔNICA GROPELO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao décimo sexto dia do mês de dezembro de 2017

ATO NORMATIVO Nº 16

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
00000 – Própria R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente
55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
00000-Própria R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2017

MÔNICA GROPELO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2017



EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/NPGF Nº 51, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes para reger classe ou turma, por tempo determinado ou a título de substituição no ano de 2018, o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 22 de dezembro de 2017, conforme segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) D	12) B	13) D	14) C	15) B
16) A	17) C	18) A	19) D	20) D
21) B	22) D	23) C	24) A	25) D
26) C	27) B	28) A	29) C	30) B
31) C	32) A	33) D	34) B	35) A
36) C	37) D	38) B	39) C	40) A
41) A	42) A	43) B	44) B	45) D
46) D	47) C	48) C	49) A	50) D

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) A	37) B	38) D	39) C	40) A
41) D	42) A	43) B	44) C	45) B
46) C	47) D	48) A	49) D	50) D

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) B	37) A	38) D	39) A	40) B
41) A	42) C	43) D	44) C	45) B
46) A	47) A	48) B	49) C	50) A

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) B	37) C	38) D	39) A	40) A
41) B	42) D	43) C	44) C	45) B
46) D	47) A	48) B	49) C	50) D

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D

36) A	37) D	38) C	39) B	40) B
41) A	42) A	43) D	44) C	45) A
46) B	47) D	48) C	49) D	50) B

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) A	37) D	38) C	39) A	40) B
41) D	42) D	43) B	44) C	45) B
46) A	47) A	48) B	49) C	50) B

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) B	37) B	38) C	39) B	40) A
41) D	42) C	43) A	44) D	45) C
46) A	47) B	48) C	49) D	50) A

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) A	37) C	38) D	39) B	40) D
41) D	42) B	43) B	44) A	45) D
46) C	47) D	48) C	49) A	50) B

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II FÍSICA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) C	37) A	38) B	39) C	40) A
41) D	42) B	43) B	44) A	45) B
46) D	47) C	48) C	49) A	50) A

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II QUÍMICA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) B	37) C	38) D	39) A	40) B
41) C	42) A	43) D	44) C	45) D
46) B	47) A	48) A	49) D	50) B

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II BIOLOGIA

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A



EDUCAÇÃO

26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) B	37) B	38) D	39) A	40) D
41) B	42) C	43) D	44) A	45) C
46) C	47) A	48) C	49) A	50) A

1.12. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) B	37) D	38) B	39) A	40) B
41) A	42) B	43) A	44) A	45) C
46) B	47) A	48) C	49) C	50) B

1.13. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA FRANCÊS

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) C	37) B	38) D	39) D	40) B
41) D	42) D	43) C	44) C	45) D
46) C	47) B	48) C	49) A	50) B

1.14. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL

1) A	2) C	3) D	4) B	5) D
6) A	7) B	8) C	9) A	10) C
11) B	12) D	13) C	14) A	15) D
16) C	17) B	18) A	19) C	20) B
21) D	22) D	23) A	24) C	25) A
26) A	27) A	28) B	29) B	30) D
31) D	32) C	33) C	34) A	35) D
36) D	37) A	38) B	39) A	40) D
41) B	42) A	43) C	44) C	45) B
46) D	47) D	48) C	49) D	50) B

Faz saber, também, que o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a publicação deste edital na imprensa oficial do município de Jundiaí. Os recursos deverão ser interpostos por meio do link Recursos, no site www.zambini.org.br

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/NPGF Nº 52, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo interno para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções de **DIRETOR DE ESCOLA**, no ano de 2018, o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 22 de dezembro de 2017, conforme segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

1.15. DIRETOR

1) A	2) C	3) B	4) A	5) C
6) D	7) B	8) D	9) D	10) C
11) C	12) A	13) B	14) D	15) D
16) C	17) C	18) B	19) C	20) D
21) B	22) D	23) A	24) B	25) D
26) D	27) D	28) B	29) D	30) C
31) C	32) C	33) C	34) A	35) D
36) C	37) B	38) B	39) A	40) A
41) A	42) A	43) D	44) B	45) C
46) A	47) D	48) C	49) D	50) B

Faz saber, também, que o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a publicação deste edital na imprensa oficial do município de Jundiaí. Os recursos deverão ser interpostos por meio do link Recursos, no site www.zambini.org.br

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 66, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 45/2017

Data Deferimento: 22/12/2017

Razão Social: UMEMURA & BÁLSAMO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 26.052.562/0001-72

Endereço: Rua Graciliano Ramos, 322 – salas 01 e 02 – Jardim Liberdade - Jundiaí – CEP: 13215-472

Tipo de Estabelecimento: CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TIPO I

Resp. Legal: ADRIANO LUIZ ODAHARA UMEMURA

Resp. Téc.: Projeto: PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI

Crea nº: 5063279545

Adriana Swain Muller

Gerente - Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

Edital n.º 068 de 22 de Dezembro 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 34.927-6/2017-1

Interessado: Condomínio Vintage.

Endereço: Avenida Caetano Gornatti, nº 1.101 – Engordadouro- Jundiaí - SP

CNPJ: 204.285.39/0001-53

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ

CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 234/2017

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 237/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 17859-2/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Apiai S/N foi deferido.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 32968-2/2017-1 para supressão de uma árvore na R Rangel Pestana 1344 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 235/2017

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 238/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 29433-2/2017-1 para supressão de uma árvore na Av. Rodrigues Alves 129 foi deferido.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 28615-5/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Dr Candido Mojola 844 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 236/2017

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 239/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 2673-4/2017-1 para supressão de uma árvore na R Santa Catarina 671 foi deferido.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 31570-7/2017-1 para supressão de uma árvore na R dos Bandeirantes 850 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 237/2017

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 240/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 32968-2/2017-1 para supressão de uma árvore na R Rangel Pestana 1344 foi deferido.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 32013-7/2017-1 para supressão de uma árvore na R Oscar Cantoni 23 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 241/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 32948-4/2017-1 para supressão de duas árvores na R Dr Luciano Alberto Pazinato 202 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 242/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34589-4/2017-1 para supressão de uma árvore na R Maria David Ganem 411 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 243/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34832-8/2017-1 para supressão de uma árvore na R Prof Luiz Rosa S/N foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 244/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 26585-2/2017-1 para supressão de uma árvore na R Pedro Pacini 25 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 245/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 459-0/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Uniao dos Ferroviarios 2222 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 246/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 593-6/2017-1 para supressão de uma árvore na Av São Camilo 418 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 247/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 29731-9/2017-1 para supressão de uma árvore na Al das Nogueiras 91 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 248/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 10715-3/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Nações Unidas 2094 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 249/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 32752-0/2017-1 para supressão de uma árvore na R Graff 186 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 250/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 28227-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R Francisco Fredi 372 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 251/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34579-5/2017-1 para supressão de duas árvores na R Domingos Vendemiatti S/N foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 252/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 31989-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R Suiça 345 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 253/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 24485-7/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Armenio Ladeira 148 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 254/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 24536-7/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Romeu Pellicciari 111 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 031/2017

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2018 – 1ª Fase

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: a) os termos do Edital FMJ- 031/2017, de 28/9/2017, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2018;

b) o resultado da pontuação obtida pelos candidatos na 1ª fase do concurso realizado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí;

1. TORNA PÚBLICO os pontos obtidos pelos candidatos aprovados na 1ª FASE - PROVA ESCRITA do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica-2018, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e CIRURGIA GERAL, realizada no dia 06/12/2017, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA (A01)

NOME	TOTAL DE ACERTOS	CLAS-SIF.
STEPHANIE VICTORIA CAMARGO LEAO EDELMUTH	83	1º
ERICA DANIELLE MARTINS ALVES PEREIRA	79,2 (PROVAB)	2º
AMANDA VANESSA DEMARCHI	79	3º
BRUNO GONCALVES GARCIA	78	4º
VITORIA DE PAULA BETTIN	76	5º
BRUNA DE LIMA PEREIRA	75	6º
LAIS AGUILLAR GOMES	74	7º
ISABELA CUNHA BITTENCOURT PRATA	73	8º
BRUNO FERNANDES MANGINI	72	9º
RAFAEL TORRIERI ROSA	71	10
CRISLAINE ANDRADE BORGES	71	11

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

NICOLAS KUNTZ HANNICKEL FERREIRA	70	12	MATEUS NOBILE SALEMME	67	21
JULIA LUIZA DE MIRANDA MURAD	69	13	SARAH FERNANDES LUCREDI	67	22
LUIZA MENARDI NASSER	68,2	14	JOAO PAULO GILIOLI	67	23
(PROVAB)			WELLINGTON MARTINS QUESSADA	66	24
KARLA AUGUSTA CAVAGNINI	68,2	15	ARRUDA	65	25
(PROVAB)			DIEGO DE CAMPOS	65	26
ADSON JUSTINO DA SILVA	68	16	FELIPE HIDEKI SAKAMOTO	65	27
VINICIUS DE MENEZES GUERRA ALVES	67	17	RAYRA DA SILVA NOGUEIRA	64,9	28
CAROLINA LESSA REZENDE SANTOS	67	18	RENATA THOMAZ KATZENELSON	(PROVAB)	
ALINE GIMENEZ GUERRA	67	19	RAPHAEL FELIPE FREUA FONTES	64	29
NATALIA FRENEDA BECCARI	67	20	GUSTAVO COLOMBO CABRINI	64	30
GABRIELA MARTINS DE MORAES	66	21	DIEGO HENRIQUE POLITO FARAH	64	31
MARIANA CANSIAN	66	22	GEOVANA CORNELIO DE DEUS	64	32
VINICIUS SCHIMITEBERG FRANGUCCI	66	23	ANGELICA MARCON ANTUNES	64	33
AMANDA SILVA BARISON	65	24	ALEXANDRE SARMENTO DE OLIVEIRA	63	34
FLAVIA SANTOS GALEGO	65	25	RAFAEL HENRIQUE DE MIRANDA MURAD	62	35
VANESSA FELIX NASCIMENTO COELHO	65	26	FERNANDA OYAKAWA	62	36
LUIS EDUARDO FAVERO CORDEBEL	65	27	ISABELLA CRISTINA BONETTO FERREIRA	62	37
DEBORAH CARETA DO CARMO	65	28	MARCIO NUCCI DOS SANTOS	61	38
MARJORIE HAYASHIDA MIZUTA	64	29	RICARDO AUGUSTO FONSECA BERNARDI	61	39
MATEUS HENRIQUE REINATO	64	30	GABRIELLA DE MACEDO BAUMAN	61	40
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	64	31	ALVARO MARCELO HUCHANI HUANCA	60	41
GABRIELLA CERAZI SARTORI	64	32	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	60	42
GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	63,8	33	RHIAN GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	60	43
(PROVAB)			JULIA GOMES DA COSTA RICCOMI	59	44
YURI FRANCO TRUNCKLE	63	34	HELBERT MINUNCIO PEREIRA GOMES	59	45
GABRIEL ANTONIO DA COSTA NUNES	63	35	LUIZA HERDY BOECHAT LUZ TIAGO	59	46
ISABELLA CAMACHO DE DOMINGOS	63	36	BRUNA TIAGO ALBALADEJO	59	47
UILLIANE PIETRO DE OLIVEIRA	62	37	TAUA LOURENZO CUNHA E CARVALHO	59	48
GUILHERME GIACOMELLO BARBISAN	61	38	DANIELA CIANCIO MARCONDES	59	49
BEATRIZ MENDES AWNI	61	39	VERENA PALMEIRAS BRASIL	59	50
TABATHA LOUREIRO DE PROENCA SE	61	40	VINICIUS DE ALMEIDA FONSECA	58	51
BEATRIZ DURLACHER ARANTES DE SOUZA	61	41	NATHALIA BOSCHINI FRANCO	58	52
CYNTIA MITIKO HONDA	61	42	SILVIA CAROLINE NEVES RIBEIRO	58	53
HELENA TRUPPA GIUNZIONI	60	43	ANDRE BUENO ROCHA MOREIRA ALVES	58	54
SARA CALAZANS DE SIQUEIRA	60	44	WILLIAM ANDRADE TEIXEIRA	58	55
NICOLE DUTRA MARQUES	60	45	DHARA LETICIA FERRACINI	58	56
JULIA MONTOSA COLOMBO	59	46	ANA CAROLINA SPADOTTO GUERRIERO	57	57
LUIZA FERRARI DE CASTRO MELO	59	47	CAROLINA DE FIGUEIREDO QUINA	56	58
TATIANE CRISTINA OLIVEIRA GIGEK	59	48	MONTEIRO	56	59
EDUARDO MIKIO SASSAKI	59	49	TALITA DE LIMA PEREIRA DA CRUZ	56	60
CAROLINA RODRIGUES TOSI PIRES	59	50	ADRIANE VIDEIRA LOPES	56	60
JULIANO DE ALENCAR VASCONCELOS	59	51			
RICIELLY ALVARENGA CAMPELO	58	52			
AMANDA DE AGUIAR NADUR	58	53			
TATIANA CARVALHO RAHAL	58	54			
RAPHAEL DO PRADO SOARES	57	55			
MAYARA DE NAPOLI SILVA	56	56			
BEATRIZ DOS SANTOS THIMOTEO	55	57			
MARIANA NERI	55	58			
WAIRES JAIME MARQUES ZEVIANI	55	59			
LAURA MARIA SILVA DE SIQUEIRA	54	60			

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

NOME	TOTAL DE ACERTOS	CLAS-SIF.
MARIA VITORIA CURY VIEIRA	76	1º
SCATIMBURGO	76	2º
GUILHERME CRUZ BRAGA	76	3º
GUILHERME FREDERICO FERRO ALVES	76	4º
BRUNO CESAR DIAS	74	4º
MARIANA ORATE MENEZES DA SILVA	74	5º
MARINA DANTAS HENRIQUE	73	6º
PEDRO LUIS DE SOUZA MONTANHEIRO	73	7º
HENRIQUE SCALASSARA PIRAJA	72	8º
ANA LUIZA DO PACO BAYLÃO	71	9º
MARCELO HIGINO CHAVES	71	10
GABRIEL AMORIM DE BRITO	71	11
JOAO HENRIQUE DE MATTOS NOGUEIRA	70	12
LUCAS FILETI ARRUDA	70	13
LUCAS HENRIQUE SANCHEZ CAVALHEIRO	70	14
LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA BRANDAO	69,3	15
(PROVAB)		
VINICIUS GRIGOLLI	69	16
ANA LUIZA DE SIQUEIRA ALMEIDA	69	17
SAMARA PIGHINELLI AZAR	68	18
SABRINA ATHIE VAZ FERREIRA	67,1	19
(PROVAB)		
MURILO TAVARES	67	20

2. CONVOCA os candidatos acima relacionados para SEGUNDA FASE do concurso, a ser realizada no dia **04/1/2018** (quinta-feira), às 9:00 horas, para os candidatos de **CLÍNICA MÉDICA** e de **CIRURGIA GERAL**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (21/12/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 174/2017, de 22/12/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2017, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **DEZEMBRO**

PROCESSO	NOME
287/10	MARCO ANTONIO HERCULANO
307/10	RENATO DIAS DE BARROS
325/10	WALDENISE COSSERMELLI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (22/12/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (22/12/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 175/2017, de 22/12/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 152/2017;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 023/2017, de 10/7/2017;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 023/2017, de 09/11/2017, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.328, 22/11/2017;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**, portadora do R.G. nº 20.762.361-2-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (22/12/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (22/12/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FUMAS

EDITAL Nº 268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ELI SONIA DOS SANTOS	Rua Carlos Augusto de Castro, F/710 – Baixada do Paraná	413-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOHNNY PAULO BUENO MONTEIRO DA PAIXÃO	Rua José Maria Whitaker, nº 10	471-7/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOSEFA COSMO DA SILVA	Rua Carlos Angelo Mathion, nº 1624, Jardim Vitória	911-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

EDITAL Nº 310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SAMANTA APARECIDA DOS SANTOS	Rua de acesso Nossa Senhora das Graças, nº 98, viela Jovelina Pereira da Silva	1.021-9/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
UBIRATAN CARVALHO DE LIMA	Rua Ozias Vieira Ramos, vila Socorro, s/n	1.492-2/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MENDES	Rua José Maria Whitaker, nº 23	1.023-5/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOÃO BARBOSA DA SILVA	Rua Carlos Angelo Mathion, XH/94 – núcleo do antigo Hospital Psiquiátrico	691-7/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
VIVIANA MEIRA REIS	Rua Carlos Augusto de Castro, F/522	1.300-2/2014-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ALLAN CUNHA DA SILVA	Rua Carlos Angelo Mathion, nº XH/02, núcleo do antigo Hospital Psiquiátrico	1.622-1/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

EDITAL Nº 326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
RODRIGO DE MELO LIMA	Rua Carlos Angelo Mathion, H/805 A, núcleo do antigo Hospital Psiquiátrico	241-9/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 327, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Ana Paula Santana Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/377, área do Antigo Hospital Psiquiátrico – Jardim Tamoio (família 2)	1.509-0/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 328, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Eujácio do Rosário Conceição	Rua Carlos Ângelo Mathion, X/504 – área do antigo Hospital Psiquiátrico – Jardim Tamoio	1.638-7/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 329, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Renata Oliveira Silva Filho	Rua Carlos Ângelo Mathion, H/362 A, área do antigo Hospital Psiquiátrico – jardim Tamoio	1.529-0/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 330, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Pamela Cristina da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/203, Jardim Tamoio	1.858-3/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
BEATRIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Rua Pedro Ravanhanhi, nº 56	973-0/2017-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

EDITAL Nº 332, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Ana Paula Rodrigues	Rua Carlos Augusto de Castro, F/610, Baixada do Paraná, Jardim Tamoio	688-3/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
IVANILDO CANDIDO BEZERRA	Vieira Jovelina Pereira da Silva, 12-C, acesso pela rua Nossa Senhora das Graças, 98	971-6/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 334, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
João Manoel da Silva Jordão Filho	Rua D, nº XH -244, área do Antigo Hospital Psiquiátrico, Jardim Tamoio	668-5/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ALINE RODRIGUES MACEDO	Rua Benedito Basilio de Sousa, nº 95	1.431-0/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 336, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Luiz Antônio Agostinho	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/606, Baixada do Paraná – Jardim Tamoio	349-2/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SIMONE BENTO BEZERRA	Rua José Maria Whitaker, nº 277-D	1.393-9/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

EDITAL Nº 338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
IOLANDA MENDES	Rua Santo Inácio de Lolola, F-89	1.621-5/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
DINALVA CARDOSO DE MAGALHÃES	Rua Carlos Angelo Mathion, nº H/502 – núcleo do antigo Hospital Psiquiátrico	1.912-6/2013-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
JOÃO FERREIRA GANDRA	Rua Carlos Augusto de Castro, F-821, Baixada do Paraná	1.620-7/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 342, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Denise Maria da Fonseca	Rua Carlos Augusto de Castro, F/723, Baixada do Paraná – Jardim Tamoio	168-6/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 343, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Jaqueline Torres Oliveira dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro, F/407 – Baixada do Paraná- Jardim Tamoio	970-5/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 344, de 19 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Geraldo Cordeiro dos Santos	Rua Carlos Augusto de Castro – F/716 – Baixada do Paraná – Jardim Tamoio	1.469-9/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

EDITAL Nº 345, de 19 de DEZEMBRO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 1º de janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

J.D. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
GRAZIELE ROSA DE MELO	Rua Idalina Gonçalves Dias, 228 – viela 6	1.694-3/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 346, de 20 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria do Socorro Alves Ferreira	Rua Santo Inácio de Loiola, F/721 – Jardim Tamoio	1.290-7/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 347, de 20 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
José Henrique da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, F/516	1.637-9/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 348, de 20 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Edilson de Souza Pires	Rua Carlos Augusto de Castro, F/605	139-5/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 349, de 20 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Ana da Fonseca	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-39, área do antigo Hospital Psiquiátrico	1.438-4/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 351, de 20 de DEZEMBRO de 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de Fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, a partir de 01º de Janeiro de 2018, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Andréia de Fátima Silva Clemente	Rua Carlos Augusto de castro, F/206 – Baixada do Paraná	1.928-2/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FUMAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 2.064-6/2017

Dispensa de Licitação nº 07/2017

I - **OBJETO:** Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para realizar curso de Síndico Profissional, como parte integrante do Trabalho Técnico Social no pós-ocupacional do processo de urbanização, localizado no bairro Vila Ana, com recurso a ser utilizado da contrapartida financeira do convênio firmado com o Ministério das Cidades. Convênio com a Caixa Econômica Federal PT 0249.955-08/2008.

II - **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso VIII e Artigo 26 e parágrafo único, da lei Federal nº 8.666/93.

III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.380,00.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

IV - **JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC justifica-se pelo ensino educacional profissional e pedagógico que a instituição desenvolve, e principalmente, considerando sua inquestionável reputação ético-profissional e a notoriedade de sua atuação nessa área.

Justifica-se o preço por estar compatível com o de mercado.

CARLOS JOSÉ DA COSTA

Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentada nos autos do protocolado em epígrafe.

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 21 de dezembro de 2017

Pregão Eletrônico nº 12/17 – Fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção de folha de pagamento.

Processo nº 1.846-7/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa JG BAIÃO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E COM. LTDA EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

Mariette Bertasso Mazaro

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 1.846-7/2017 – "Fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção de folha de pagamento".

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão eletrônico nº 12/2017, à empresa:

- JG BAIÃO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E COM. LTDA EPP – R\$ 79.000,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Convite nº 004/17 – FSJ.

Órgão: Fundação Serra do Japi – Diretoria Administrativa Financeira.

Objeto: Aquisição de 52 (cinquenta e dois) colchões de solteiro de espuma, para uso dos visitantes, dentre eles pesquisadores e alunos, no alojamento da Base Ecológica da Serra do Japi, para a Fundação Serra do Japi.

Empresa	Item
LEVIN COMERCIAL LTDA. - ME	01

Processo nº. 015-0/2017

26 de dezembro de 2017
FABIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AUMENTO DE PROCEDIMENTO E PRODUÇÃO DE RADIOTERAPIA, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2013. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 867 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 120.458,00 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 120.458,00

TOTAL...R\$ 120.458,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.247/2017

DECRETO Nº 27.247, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

12.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS

250.603,20

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.451.0161.1040 PLANO DE MOBILIDADE URBANA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. REF. SOLICITAÇÃO 869 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. REF. SOLICITAÇÃO 861 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. REF. SOLICITAÇÃO 868 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.987.227,91 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0161.2750 SUBSÍDIO À TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS

0000 PRÓPRIA

RS 1.987.227,91

TOTAL....RS 1.987.227,91

12.01.15.451.0161.1047 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.451.0161.1048 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTELIGENTE DE TRÂNSITO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0174.1486 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. TRIBUTÁRIA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 993.289,10

12.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 1.845,06

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 4.019,76

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 138.414,86

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

12.01.15.122.0160.2005 DESPESAS SOB RÉGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 14.773,76

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 7.258,14

12.01.15.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 170.171,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 57.439,60

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

12.01.15.452.0161.1049 TRANSPOSIÇÃO AV. JUNDIAÍ/ROD. ANHANGUERA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.451.0161.2136 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTELIGENTE DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.452.0161.2135 MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.452.0161.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

17.993,33

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

12.01.15.452.0161.2743 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS

1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS

10.000,00

12.01.15.452.0161.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS

658,53

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS

19.329,22



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.247/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.247/2017

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
12.01.15.453.0161.1041	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETE ÚNICO			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			TOTAL...RS 1.987.227,91
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
12.01.15.453.0161.1043	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA	RS	1.500,00	
12.01.15.453.0161.1044	IMPLANTAÇÃO DO BRT - BUS RAPID TRANSIT			
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
12.01.15.453.0161.2054	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ABRIGOS DE TRANSPORTE COLETIV			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA	RS	106.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
12.01.15.453.0161.2744	OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PRÓPRIA	RS	3.710,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000	PRÓPRIA	RS	2.368,32	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA	RS	6.179,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA	RS	1.000,00	
12.01.15.453.0161.2746	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS URBANOS DE TRANSPORTE COLETIVO E RO			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PRÓPRIA	RS	22.372,16	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA	RS	129.584,81	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA	RS	8.718,02	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÉS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial: nº: 005/2017

Processo SEI nº: 01915/2017

OBJETO: Contratação de serviços de acesso a Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em Nuvem, produto Google G Suite Basic.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: Metarj Soluções em Geotecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, no valor global de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Jundiaí, 14 de dezembro de 2017.

Lara Elen Diogo Meitling
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial: nº: 005/2017

Processo SEI nº: 01915/2017

OBJETO: Contratação de serviços de acesso a Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em Nuvem, produto Google G Suite Basic.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 005/2017, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: Metarj Soluções em Geotecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, no valor global de



CIJUN

R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Jundiaí, 22 de dezembro de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 003/2017
Processo SEI nº: 01334/2017
Processo Administrativo nº:0068/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ponto de acesso wireless, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe através dos lotes: COTA PRINCIPAL: Lote nº 01 - (Ampla Competitividade), com valor total de R\$ 709.590,00 (setecentos e nove mil quinhentos e noventa Reais) e COTA RESERVADA: Lote nº 02 - (Exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) inclusive Microempreendedor Individual (MEI) com valor total de R\$ 233.030,00 (Duzentos e trinta e três mil e trinta Reais) à empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2017.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 79.439)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Esta presidência, tendo em vista a assinatura do Contrato nº 299/2017, cujo objeto visa o serviço de publicidade legal, levada a efeito pela autorização de fls. 02 dos autos e em conformidade com o que dispõe o artigo 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA na íntegra os atos geradores da contratação objeto do processo nº 79.439, desta Câmara Municipal.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo, providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299
(Processo nº 79.439)

Contrato nº 299, assinado em 07/12/17;
Objeto: Serviços de publicidade legal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP;
Valor total: R\$ 9.956,25;
Modalidade: Dispensa, Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses.

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**


UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

☑️ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**